



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.154 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento do Município, para o exercício de 2025, além do acréscimo no PPA 2022-2025 e na LDO para 2025.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2025 um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 466.250,00 (quatrocentos sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.002	Fundo Municipal de Saúde – Programas Federais		
02.013.002.10	Saúde		
02.013.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.013.002.10.302.0029	Transferências de Recursos do SUS - Custeio		
02.013.002.10.302.0029.2.099	Serviços da Santa Casa de Misericórdia		
02.013.002.10.302.0029.2.099.3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.601.000	240.000,00
02.013.002.10.302.0029.2.245	Custeio – Consórcio Icismep		
02.013.002.10.302.0029.2.245.3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.600.000	226.250,00
TOTAL			466.250,00

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 466.250,00 (quatrocentos sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), proveniente do Superávit Financeiro (Art. 8, Par. Único, LC 101/20) verificado no exercício anterior e constante na seguinte fonte de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2.600.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	226.250,00
2.601.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000,00
TOTAL		466.250,00

Art. 3º - Fica acrescido na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.099	Serviços da Santa Casa de Misericórdia	240.000,00
2.245	Custeio – Consórcio Icismep	226.250,00
TOTAL		466.250,00

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica acrescido na Lei Municipal 2.107/2024 de 09 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na seguinte meta de trabalho:

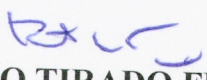
02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.099	Serviços da Santa Casa de Misericórdia	240.000,00
2.245	Custeio – Consórcio Icismep	226.250,00
TOTAL		466.250,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.128 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 05 de junho de 2025.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal